DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora Paula Adriana Delgado do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o pedido de demissão da servidora, conforme protocolo nº 3.462/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora PAULA ADRIANA DELGADO, RG nº **.***.***-**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.D.O.A., constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando que o relato na Comunicação Interna da Corregedoria da Guarda Civil instruída com documentos, em tese, caracteriza transgressão aos deveres impostos ao servidor público;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor público municipal *J.D.O.A*, prontuário nº ****, tendo em vista a Comunicação Interna que integra o processo.

Parágrafo Único. Além de outras irregularidades passíveis de apuração no decorrer do processo, a irregularidade presumível pode ser caracterizada por prática de conduta incompatível com a moralidade administrativa, contrariando o inciso IX, do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 148/2021, e incontinência pública e conduta escandalosa, prevista no inciso V, do art. 122, da Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Alexandre Bernardo – CPF nº ***.***.***-**;

II – Adalberto de Andrade Maria – Cpf nº ***.***.***-**;

III - Fernando José Marcelino – CPF nº ***.***.***-**.

§ 2º. Compete aos membros da Comissão indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 - Processo nº 122/2024 –

Despacho do Prefeito em 29/07/2024

Vladimir Antonio Adabo, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRANSDUTOR CONVEXO C6-2 PARA UPGRADE EM APARELHO DE ULTRASSON MODELO AFFINITI PHILIPS 70, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa. Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 29 de Julho de 2024. Vladimir Antonio Adabo.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024- Processo nº 124/2024 –

Despacho do Prefeito em 29/07/2024

Vladimir Antonio Adabo, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da empresa FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA.- CNPJ: 37.124.240/0001-08, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PRODUTO ISODIOLEX 6000 – CANABIDIOL (CBD) 50 MG/ML ORAL SOLUTION – 120 ML, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL Nº 1000736-62.2021.8.26.0067, R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 29 de Julho de 2024. Vladimir Antonio Adabo.

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 68/2024 - Processo nº 121/2024 – Despacho do Prefeito em 29/07/2024

Vladimir Antonio Adabo, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CNPJ: 03.709.814/0065-52, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CUIDADOR DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 29 de Julho de 2024. Vladimir Antonio Adabo.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (HIGIENIZAÇÃO, REMOÇÃO, REALOCAÇÃO E RECARGA DE GÁS) EM APARELHOS EXISTENTES EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/07/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 19/08/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 29 de Julho de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....